

-----ATA Nº UM-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA -----

Aos 29 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, pelas 14 horas, reuniu no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior para o Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sob a presidência da Professora Doutora Maria Paula Alves Robalo. Estiveram presentes os vogais, Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento e Professora Doutora Ângela Martins Nunes. -----

A reunião teve como ordem de trabalhos: -----

Ponto um: Definição das fases que comportam os métodos de seleção a serem utilizados no presente procedimento concursal comum, bem como a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

Ponto dois: Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos. -----

Relativamente ao **ponto um**, o júri estabeleceu que os métodos de seleção obrigatórios são os definidos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a saber: prova de conhecimentos e avaliação psicológica ou avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. -----

Os métodos de seleção serão aplicados tendo em atenção as características dos candidatos e a abrangência do presente procedimento concursal. -----

Uma vez que se trata de um procedimento que não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica. -----

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. -----

No entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados pelos candidatos aos quais são aplicáveis, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos. -----

Para além destes métodos, o júri decidiu por unanimidade aplicar como método de seleção complementar a entrevista profissional de seleção. -----

No que concerne aos métodos obrigatórios definiu, de acordo com o n.º 2 do artigo 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, utilizar a seguinte ponderação: -----



net
LAP
AW

Prova de conhecimentos – 40%
e Avaliação curricular – 40%
ou e
Avaliação psicológica – 30% Entrevista de avaliação de competências – 30%

No que diz respeito à entrevista profissional de seleção deliberou atribuir uma ponderação de 30% na classificação. -----

Deste modo a classificação final será: -----

- $CF = 0,4*PC + 0,3*AP + 0,3*EPS$ -----
- Ou -----
- $CF = 0,4*AC + 0,30*EAC + 0,3*EPS$ -----

Em que: -----

CF= Classificação Final; -----

PC= Nota obtida no método de seleção "Prova de conhecimentos"; -----

AP= Nota obtida no método de seleção "Avaliação psicológica"; -----

EPS= Nota obtida no método de seleção "Entrevista profissional de seleção"; -----

AC= Nota obtida no método de seleção "Avaliação curricular"; -----

EAC= Nota obtida no método de seleção "Entrevista de avaliação de competências". -----

O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, por despacho de 30 de maio de 2022, decidiu ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, redação conferida pela Portaria n.º 12-/2021, de 11 de janeiro, fasear a utilização dos métodos de seleção do presente procedimento concursal comum, por razões de celeridade do procedimento, designadamente, pela urgência do recrutamento visando suprir necessidades atuais e permanentes; por poder ser admitido um elevado número de candidatos e tendo em atenção à imperiosa ponderação dos encargos financeiros a suportar pela entidade empregadora pública. Assim, a utilização faseada dos métodos de seleção será efetuada nos seguintes termos: -----

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; -----
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a 15 dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de igual número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; -----
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, quando os candidatos aprovados, nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal. -----

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. -----

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou na classificação final. -----

Cada método de seleção tem por conseguinte carácter eliminatório, e serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a método de seleção. -----

A **prova de conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às

centésimas. O júri definiu que a **prova de conhecimentos** será teórica e escrita, tendo uma duração de 90 (noventa) minutos e versará questões de carácter geral e específico do posto de trabalho. -----

Ficou definido que a prova terá três grupos de questões: -----

Grupo I – Questões de escolha múltipla (24 questões a sortear oito). -----

Grupo II - Questões de desenvolvimento de âmbito específico (seis a sortear duas). -----

Grupo III - Questões de desenvolvimento de âmbito geral (três a sortear uma); -----

A prova será elaborada utilizando a seguinte estrutura e distribuição de valores, utilizando uma escala de 0 a 20 valores: -----

	Caraterísticas das Questões	N.º de Questões	Pontuação de cada questão	Total
Grupo I	Escolha Múltipla	24 a sortear 8	1 valor	8 valores
Grupo II	Questões de desenvolvimento - Âmbito específico	6 a sortear 2	4 valores	8 valores
Grupo III	Questões de desenvolvimento - Âmbito Geral	3 a sortear 1	4 valores	4 valores

O júri definiu que no que diz respeito à **avaliação curricular** serão considerados os seguintes fatores: ----

- Habilitação académica; -----
- Formação profissional, na área posta a concurso; -----
- Experiência profissional na área de atividade do posto de trabalho a preencher; -----
- Avaliação de desempenho nos últimos três anos. -----

A ponderação dos diferentes fatores deste método de seleção encontra-se refletida no anexo um. -----

A **avaliação psicológica**, será realizada por entidade competente para o efeito, e visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (alínea b) do nº 1 do art.º 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual). -----

A **entrevista de avaliação de competências** visa obter informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (alínea d) do nº 1 do art.º 5º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual), tendo o júri deliberado que incidirá nas seguintes dimensões, todas com a mesma ponderação: -----

- Orientação para Resultados; -----
- Planeamento e organização; -----
- Análise da informação e sentido crítico; -----
- Conhecimentos especializados e experiência. -----

A **entrevista profissional de seleção** incidirá nos seguintes fatores, todos com a mesma ponderação (ver anexo dois): -----

- Percurso Académico e Formação Profissional; -----
- Percurso Profissional; -----
- Comunicação; -----
- Relacionamento Interpessoal. -----

Em relação ao **ponto dois**, da presente ata o júri deliberou, por unanimidade, que os conteúdos a abordar na prova de conhecimentos serão os seguintes: -----

1. Enquadramento Geral: -----

- a) Código do Procedimento Administrativo; -----

- b) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; -----
- c) Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa; -----
- d) Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; -----
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----
- f) Código do Trabalho. -----

2. Enquadramento Específico:

- a) Procedimentos de amostragem e preparação de amostras/soluções; -----
- b) Métodos de análise química utilizados em Laboratórios Químicos e Biológicos, nomeadamente operações unitárias, técnicas cromatográficas clássicas e instrumentais, titulações entre outras; -----
- c) Métodos de esterilização, sistemas de identificação, meios de cultura, técnicas de isolamento e condições de crescimento de microrganismos e reatores biológicos; -----
- d) Técnicas de quantificação e caracterização de proteínas, lípidos e hidratos de carbono, técnicas de PCR (Reação em cadeia da polimerase), técnicas de eletroforese, purificação de enzimas; -----
- e) Higiene e segurança em Laboratórios Químicos e Biológicos. -----

A legislação e bibliografia necessária à preparação dos temas será a seguinte: -----

1. Enquadramento Geral na sua redação atual: -----

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA); -----
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); -----
- c) Despacho normativo n.º 20/2009, de 21 de maio (Estatutos do IPL); -----
- d) Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio (Estatutos do ISEL); -----
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); -----
- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho). -----

2. Enquadramento Específico: -----

- Skoog, D. A., Holler, F. J., Crouch, S. R., "Principles of Instrumental Analysis", 7th ed., Cengage Learning, 2016. -----
- Kellner, R., Mermet, J.-M., Otto, M., Valcárcel M., Widmer, H. M., "Analytical Chemistry: A Modern Approach to Analytical Science", 2nd ed., Wiley-VCH, 2004. -----
- Harris, D. C., "Quantitative Chemical Analysis", 9th ed, W. H. Freeman, 2016. -----
- Chang, R., Goldsby, K. A., "Chemistry", McGraw-Hill, 11th ed., 2012. -----
- Armarego, W. L. F., Chai, C., "Purification of Laboratory Chemicals", Butterworth-Heinemann, 7th ed., 2012. -----
- Voet, D., Voet, J. D., "Biochemistry", 4th ed, John Wiley & Sons, Inc., 2011. -----
- Prescott, L.M., Harley, J.P., Klein, D.A., "Microbiology", Mc-Graw Hill, 6th ed., 2004. -----
- Kenney, G., "Bioengineering: A Modern Approach", CALLISTO REFERENCE, 2018. -----
- Lodish, H., Berk, A., Kaiser, C.A., Krieger, M., Scott, M.P., Bretscher, A., Ploegh, H., Matsudaira, P., "Molecular Cell Biology", 6th ed., W.H. Freeman & Co, 2008. -----
- Seidman, L.A., Kraus, M.E., Brandner, D., Mowery, J., "Laboratory Manual for Biotechnology and Laboratory Science: The Basics", Pearson, 2010. -----
- Tobin, E.P., "cGMP Starter Guide: Principles in Good Manufacturing Practices for Beginners", CreateSpace Independent Publishing Platform, 2016. -----
- "Safety in Academic Chemistry Laboratories", 8th ed., American Chemical Society, 2017, Washington. --



- Simões, J. A. M., Castanho, M. A. R. B., Lampreia, I. M. S., Piedade, M. M., Castro, C. A. N., Pamplona, T., Santos, F. J. V., "Guia do Laboratório de Química e Bioquímica", 3ª ed., Lidel, 2008, Lisboa. -----
- Miguel, A.S.S.R., "Manual de Higiene e Segurança do Trabalho", 13ª ed., Porto Editora, 2014.-----

O júri estabeleceu também que, em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e, subsistindo o empate, pela maior experiência profissional na área posta a concurso. -----

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

O Presidente do Júri:



Professora Doutora Maria Paula Alves Robalo

O 1.º Vogal Efetivo:



Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento

O 2.º Vogal Efetivo:



Professora Doutora Ângela Martins Nunes

Handwritten initials and signature in the top right corner.



ANEXO UM

Ficha de Registo da Avaliação Curricular

Item	Classificação	Fundamentação
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS – Máximo de 4 pontos <ul style="list-style-type: none"> Doutoramento em Engenharia Química, Química e áreas afins – 4 pontos Mestrado em Engenharia Química, Química e áreas afins – 3 pontos Licenciatura (Pré-bolonha) em Engenharia Química, Química e áreas afins – 2 pontos Licenciatura (Pós-bolonha) em Engenharia Química, Química e áreas afins – 1 ponto 		
Formação Profissional, na área posta a concurso – Máximo de 6 pontos <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação na área – 6 pontos Mais de 271 horas de formação – 5 pontos De 201 a 270 horas de formação – 4 pontos De 121 a 200 horas de formação – 3 pontos De 61 a 120 horas de formação – 2 pontos De 1 a 60 horas de formação – 1 ponto 		
Experiência Profissional – Máximo de 7 pontos <ul style="list-style-type: none"> Exercício de uma atividade profissional na área com 10 e mais anos – 7 pontos. Exercício de uma atividade profissional na área de 7 a 9 anos – 6 pontos. Exercício de uma atividade profissional na área de 4 a 6 anos – 5 pontos. Exercício de uma atividade profissional na área de 1 a 3 anos – 3 pontos. Exercício de uma atividade profissional na área com menos de 1 ano – 1 ponto 		
Avaliação de Desempenho – Máximo de 3 pontos O resultado será obtido da soma dos pontos atribuídos de acordo com a legislação em vigor, referente à avaliação de desempenho dos últimos três anos <ul style="list-style-type: none"> Superior a 6 pontos – 3 pontos 5 ou 6 pontos – 2 pontos 3 ou 4 pontos – 1 ponto Inferior a 3 pontos – 0 pontos No caso de não ter avaliação de desempenho é considerado 1 ponto/ano em termos de avaliação.		
Total:		

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO DOIS

Ficha de Registo da Entrevista Profissional de Seleção

Candidato:	
-------------------	--

Fatores em apreciação	Deliberação			Nível	Classificação ¹
	Presidente	Vogal	Vogal		
Percurso Académico e Formação Profissional					
Percurso Profissional					
Comunicação					
Relacionamento Interpessoal					
Classificação quantitativa					

Resumo dos temas abordados:

Fundamentação:

O Júri

¹ A classificação, em cada fator, resulta da votação nominal e é decidida por maioria. Cada fator é avaliado segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente. Os níveis classificativos são convertidos em resultados quantitativos: 20, 16, 12, 8, 4 valores, respetivamente. A classificação final resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator.

